



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

Departamento de Apoio Administrativo da Assistência Social

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

Secretaria de Assistência Social

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação, elaborado com base no artigo 6º, inciso xx, da lei 14.133/21, combinado com os §§ 1º e 2º, do art. 15 do Decreto Municipal nº 7.055, de 28 de março de 2023.

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO E DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

1.1 Edital de Chamamento Público de Educador Físico/Lúdico/Artístico, Orientador Social, Oficina de Confecção de Lingerie, Oficina de Confecção de Culinária, Oficina de Musica de Dança, Oficina de Tear, Oficina de Artesanato, Oficina de Barbeiro, Oficina de Depilação, Oficina de Manicure, Oficina de Cabeleireiro, Oficina de Designer de Sobrancelha para prestação de serviço junto à Secretaria de Assistência Social.

1.2 Justificativa: A solução proposta consiste na realização de oficinas e atividades planejadas e executadas por profissionais especializados, com foco no desenvolvimento social dos usuários atendidos, respeitando suas faixas etárias, demandas e vulnerabilidades, com serviços ofertados abrangendo áreas diversas como: atividades físicas e lúdicas, orientação social, oficinas de capacitação e geração de renda, atividades culturais e artísticas junto à Secretaria de Assistência Social.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL OU JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE PREVISÃO

2.1 A presente contratação está prevista no orçamento do Plano de Contratação Anual (PCA), exercício de 2026 que consta para consulta no Portal da Transparência no site www.eparaguacu.sp.gov.br, no link <http://sistemas2.eparaguacu.sp.gov.br:8079/transparencia/>, conforme segue as numerações dos itens:

| | |
|----|----------------------------------------------------------|
| 01 | Educador Físico/Lúdico/Artístico (02 vagas) item nº 3590 |
| 02 | Orientador Social (05 vagas) item nº 3632 |
| 03 | Oficina de Confecção de Lingerie (01 vaga) item nº 3743 |

| | |
|----|-------------------------------------------------------------|
| 04 | Oficina de Culinária (01 vaga) item n° 3716 |
| 05 | Oficina de Música de Dança de Salão (01 vaga) item n° 3591 |
| 06 | Oficina de Tear (01 vaga) item n° 3715 |
| 07 | Oficina de Artesanato (05 vagas) item n° 3714 |
| 08 | Oficina de Barbeiro (01 vaga) item n° 3745 |
| 09 | Oficina de Depilação (01 vaga) item n° 3742 |
| 10 | Oficina de Manicure (01 vaga) item n° 3744 |
| 11 | Oficina de Cabeleireiro (01 vaga) item n° 3712 |
| 12 | Oficina de Design de Sobrancelha (01 vaga) item n° 3713 |

3. REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

3.1 Fornecer o objeto de acordo com as especificações e quantitativos em conformidade com as condições deste instrumento, obrigando-se a substituir aquele(s) não achado(s) conforme(s) pela CONTRATANTE;

3.2 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a esta Prefeitura ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

3.3 Adotar todas as medidas preventivas no sentido de se minimizar acidentes ou danos que venham a comprometer a qualidade e a quantidade fornecida;

3.4 Assumir inteira responsabilidade quanto à execução do objeto;

3.5 Fornecer o objeto obedecendo às quantidades requisitadas, qualidade, horários, prazos e locais estabelecidos para a entrega; É de responsabilidade da empresa fornecer suporte, manutenção e capacitação para a equipe do Suas;

3.6 Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato e seguir as condições presentes no edital de chamamento;

3.7 Executar o objeto de acordo com as normas técnicas.

3.8 Os profissionais devem comprovar conhecimento e experiência na respectiva modalidade que pretende atuar e apresentar projeto de execução.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

4.1 As quantidades de bens necessários e valores estimados encontram-se abaixo:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | Qtde. de SERVIÇOS MENSAIS | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---------------------------------------------|-------------------|---------------------------|----------------|---------------|
| 01 | Educador Físico/Lúdico/Artístico (02 vagas) | Serviço | 24 | R\$ 1.614,00 | R\$ 38.736,00 |
| 02 | Orientador Social (05 vagas) | Serviço | 60 | R\$ 1.564,00 | R\$ 93.840,00 |

| | | | | | |
|-----------|---------------------------------------------------|---------|----|------------------------------------|----------------------|
| | | | | | |
| 03 | Oficina de Confecção de Lingerie (01 vaga) | Serviço | 12 | R\$ 986,67 | R\$ 11.840,04 |
| 04 | Oficina de Culinária (01 vaga) | Serviço | 12 | R\$ 994,00 | R\$ 11.928,00 |
| 05 | Oficina de Música e de Dança de Salão (01 vagas) | Serviço | 12 | R\$ 766,67 | R\$ 9.200,04 |
| 06 | Oficina de Tear (01 vaga) | Serviço | 12 | R\$ 986,67 | R\$ 11.840,04 |
| 07 | Oficina de Artesanato (05 vaga) | Serviço | 60 | R\$ 1.000,00 | R\$ 60.000,00 |
| 08 | Oficina de Barbeiro (01 vaga) | Serviço | 12 | R\$ 982,43 | R\$ 11.789,16 |
| 09 | Oficina de Depilação (01 vaga) | Serviço | 12 | R\$ 973,00 | R\$ 11.676,00 |
| 10 | Oficina de Manicure (01 vaga) | Serviço | 12 | R\$ 966,33 | R\$ 11.595,96 |
| 11 | Oficina de Cabeleireiro (01 vaga) | Serviço | 12 | R\$ 980,00 | R\$ 11.760,00 |
| 12 | Oficina de Design de Sobrancelha (01 vaga) | Serviço | 12 | R\$ 986,67 | R\$ 11.840,04 |
| | | | | Valor Total: R\$ 296.045,28 | |

4.2 O quantitativo da aquisição dos itens foram estimados com base na quantidade de profissionais necessários atender a necessidade da Secretaria;

4.3 Os valores contidos na tabela, das vagas de educador físico, faz referência à LC 304/2025, utilizando a referência 2 do quadro de vencimento do magistério, reajustados conforme o § 3º, III, do Art. 1º da LC 320/2026.

4.4 Os demais valores contidos na tabela, foram inseridos considerando pesquisa de preço realizada com referência ao mês de fevereiro de 2026.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 Diante do levantamento de mercado, não foram identificadas soluções diferentes capazes de suprir eficientemente a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo assim, foram consideradas as seguintes opções de mercado:

(a) Contratar professores através de Concurso Público – Opção não se torna viável pois através de concurso público não há como fazer uma seleção de pessoas que são especializadas nas modalidades específicas solicitadas, e os contratados efetivos ficariam ociosos caso as modalidades se encerrem um dia por falta de alunos.

(b) Credenciamento para a contratação de professores – Opção viável pois possibilita uma seleção de professores que tenham as capacidades técnicas, cursos exigidos para atender as modalidades específicas solicitadas e possibilita uma rescisão de contrato amigável caso se encerrem as modalidades pela baixa procura da população.

5.2 Assim, a solução buscada que melhor atende a solicitação do Departamento é a “B”, afinal é a melhor opção disponível no momento para a contratação de professores, de maior economicidade.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 O valor estimado da contratação é de **R\$ 296.045,28 (duzentos e noventa e seis mil e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos)**.

6.2 Em anexo, mapa comparativo de valores, constando preços unitários e fonte de pesquisa de preços de mercado e orçamentos.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 A contratação de profissionais para condução de oficinas socioeducativas e atividades formativas é essencial para garantir a oferta de ações que promovam o desenvolvimento social, o fortalecimento de vínculos e a inclusão produtiva da população em situação de vulnerabilidade atendida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

7.2 A presente proposta contempla oficinas e atividades nas seguintes áreas: Educador Físico; Educador Lúdico/Artístico; Orientador Social; Oficinas de: Confeção de Lingerie, Culinária, Música e Dança, Tear, Artesanato, Barbeiro, Depilação, Manicure, Cabeleireiro e Designer de Sobrancelhas. Essas ações permitirão aos munícipes o acesso às atividades de convivência, desenvolvimento de habilidades, fortalecimento da autonomia e possibilidades de geração de renda.

7.3 O contrato terá carga horária diária de acordo com tabela inserida neste edital, conforme a necessidade do Departamento. O valor da hora/aula para as vagas de Educador Físico/Lúdico/Artístico será de R\$ 26,90 (vinte e seis reais e noventa centavos), conforme referência adotada com base no piso salarial dos professores PEB II do Município, estabelecido na Lei Complementar Municipal nº 304/2025, reajustados conforme o § 3º, III, do Art. 1º da LC 320/2026. Das demais vagas os valores contidos na tabela, foram inseridos considerando pesquisa de preço realizada com referência ao mês de fevereiro de 2026 e inseridas em tabela neste edital.

7.4 Após o credenciamento e contratação, os profissionais ministrarão suas oficinas nos dias e horários estabelecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social. O controle de frequência será realizado por meio de folha de ponto. O pagamento será efetuado mediante a emissão e entrega de Nota Fiscal por parte do profissional ao Departamento responsável.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1 Quando esta Administração Pública concluiu pela necessidade de instauração deste Procedimento Licitatório, verificou a possibilidade técnica e econômica de dividir o objeto, pela descrição e correlacionados pelas características dos itens, permitindo que um número maior de interessados participe da disputa, o que, em decorrência, aumenta a competitividade e viabiliza a obtenção de melhores propostas.

8.2 A opção de licitar pelo ITEM, dá-se em razão da economia de escala, bem como das recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas da União. Desta forma, mantém-se preservada a competitividade.

8.3 Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra de parcelamento (divisibilidade) como forma de garantir a ampla concorrência, razão porque parcelado em itens conforme especificado acima.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 Esta aquisição tem por objetivo atender a necessidade de chamamento público para credenciamento de Educador Físico/Lúdico/Artístico, Orientador Social, Oficina de Confeção de Lingerie, Oficina de Confeção de Culinária, Oficina de Musica de Dança, Oficina de Tear, Oficina de Artesanato, Oficina de Barbeiro, Oficina de Depilação, Oficina de Manicure, Oficina de Cabeleireiro e Oficina de Designer de Sobrancelha para prestação de serviço junto a Secretaria de Assistência Social.

9.2 Economicidade: garantir o menor preço, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos públicos. Evitando prejuízos com invasões e depredações.

9.3 Eficácia: assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, a justa competição e evitar a contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e o superfaturamento na execução do contrato.

9.4 Eficiência: assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para a Administração

10. PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE Á CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

10.1 Não se faz necessária a adoção de providências prévias à celebração do contrato para sua implantação.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 A demanda solicitada não apresenta risco ambiental significativo que necessite de algum tratamento.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

12.1 A demanda solicitada não apresenta risco ambiental significativo que necessite de algum tratamento.

13. CONCLUSÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

13.1 A viabilidade da contratação, sendo para Chamamento público de Educador Físico/Lúdico/Artístico, Orientador Social, Oficina de Confeção de Lingerie, Oficina de Confeção de Culinária, Oficina de Musica de Dança, Oficina de Tear, Oficina de Artesanato, Oficina de Barbeiro, Oficina de Depilação, Oficina de Manicure, Oficina de Cabeleireiro, Oficina de Designer de Sobrancelhas para prestação de serviço junto à Secretaria de Assistência Social, demonstrou os benefícios a serem alcançados em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade, do melhor aproveitamento de recurso humanos, materiais e financeiro.

13.2 Não há necessidades de providências complementares a serem adotadas em paralelo no tocante à operacionalização do objeto da contratação.

13.3 Com base nas informações levantadas ao longo do presente Estudo Técnico Preliminar, a autoridade competente declara a pretensa aquisição viável, além de ser imprescindível para proporcionar atendimento a população em vulnerabilidade social.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **Catia Aparecida da Silva, Secretário Municipal**, em 28/05/2026, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0177172** e o código CRC **D3567350**.